



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 727 DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Auxílio Financeiro de Cr\$...... 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - Para atender a despesa decorrente com o Auxílio de que trata o artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal